



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 151/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE PROJETOS DE PESQUISA DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, tendo por objetivo o cadastro de projetos e a indicação de bolsistas não remunerados/voluntários do **Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha**, por meio do cadastro de projetos de pesquisa e planos de trabalho, nos termos a seguir especificados.

**1 DOS CONCEITOS E OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

1.1 O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) e Tecnológica (PVIT) regidos pela RESOLUÇÃO Nº 077/2019-CONSUP/IFFAR, de 11 de Dezembro de 2019 e não se destina à concessão de bolsas remuneradas:

1.1.1 VOLUNTÁRIO: modalidade geral visando à Iniciação Científica ou Tecnológica nas diversas áreas do conhecimento. O discente VOLUNTÁRIO está submetido ao mesmo sistema de deveres e direitos dos bolsistas das outras modalidades, EXCETO a recepção do valor pecuniário referente à bolsa. Dentre os compromissos, ressalta-se a obrigação de submissão do relatório final e apresentação de trabalho por ocasião da Mostra da Educação Profissional e Tecnológica do IFFAR (MEPT).

- Duração: doze (12) meses.

**2 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição para participar do presente edital deve ser feita no Portal Docente/Servidor, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. A efetivação da inscrição requer que o(a) pesquisador(a) proceda obrigatoriamente à(o):

2.1.1 Submissão de projeto(s) de pesquisa;

2.1.2 Cadastro de 01 (um) plano de trabalho para cada discente de graduação, pós-graduação (lato sensu) ou ensino técnico que participará do projeto, não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

ultrapassando o limite máximo de 10 (dez) planos de trabalho por orientador. Caso não seja cadastrado plano de trabalho, o projeto NÃO será aprovado e o pesquisador NÃO poderá registrar a orientação formal de discente de iniciação científica voluntário no período.

### **3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 O processo de avaliação será feito com base na análise do mérito científico da(s) proposta(s) do(a) pesquisador, parametrizado através da Nota do Projeto (NP), conforme os critérios a seguir:

3.1.1 Nota do Projeto (NP) - pontuação computada no valor de zero a dez, a partir da média das avaliações dos projetos realizadas pelos pareceristas, obedecendo os critérios no Anexo 1.

3.2 A avaliação será realizada pareceristas das áreas correspondentes ao cadastro no projeto sendo, no mínimo:

3.2.1 Um avaliador interno, membro do Comitê de Pesquisa Institucional.

3.2.2 Um avaliador ad hoc.

3.3 O processo de avaliação será realizado apenas para mérito de execução, necessitando ter média mínima de 5,0 para ser aprovado.

### **4 DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS**

4.1 A indicação ou substituição de bolsistas voluntários deverá ser realizada até o dia 10 de cada mês, após o início do projeto.

### **5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

5.1 Ser Docente ou Técnico-Administrativo em Educação, ambos do quadro de servidores efetivos do IFFAR;

5.2 Ter Currículo *Lattes* atualizado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 5.3 Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós Graduação e Inovação (PRPPGI);
- 5.4 Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IFFAR cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa;
- 5.5 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;
- 5.6 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório parcial e final);
- 5.7 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica, vinculada ao projeto de pesquisa, no encontro científico anual promovido pelo IF Farroupilha, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação dos resultados, juntamente com seu(s) bolsista(s);
- 5.8 Informar, imediatamente, à PRPPGI sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- 5.9 É vedado ao pesquisador repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu(s) bolsista(s).
  - a. Em caso de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à PRPPGI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e da orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista.
- 5.10 Não estar devendo nenhum Relatório Final aos responsáveis pela Pesquisa no Campus, indicados no Anexo III.
- 5.11 Atender as demais normas de pesquisa do IFFAR.

## **6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA VOLUNTÁRIO**

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso do IF Farroupilha;
- 6.2 Ter seu *Currículo Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 6.3 Não ter reprovação com disciplinas afins ao projeto de pesquisa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 6.4 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- 6.5 Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- 6.6 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFFAR;
- 6.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica ou Tecnológica.

## **7 RECURSOS**

- 7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado desta seleção, poderá apresentar recurso em formulário específico, conforme Anexo 2, enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: [pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br) (no título do e-mail deverá constar o assunto: "RECURSO").
- 7.2 Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital e pedidos de revisão da análise dos recursos.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 8.2 A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 8.3 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais ou finais, os resumos para participação na MEPT e nas Jornadas Científicas dos *campi*, como também para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsista(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- 8.4 Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT), pelo e-mail [nit@iffarroupilha.edu.br](mailto:nit@iffarroupilha.edu.br), para posterior avaliação.
- 8.5 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IF Farroupilha.
- 8.6 A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.
- 8.7 O Comitê Institucional de Pesquisa do IFFAR poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação da produção científica informada pelo pesquisador.
- 8.8 O processo de seleção será acompanhado pelo Comitê Institucional de Pesquisa do IFFAR e pela PRPPGI e os casos omissos serão analisados pelos mesmos.

Santa Maria/RS, 05 de maio de 2020.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
– Port. nº 979/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO 1: CRONOGRAMA**

	<b>Chamada A</b>	<b>Chamada B</b>	<b>Chamada C</b>
05/05 a 31/05	Submissões de projetos e planos de trabalho		
01/06 a 30/06			
01/07 a 31/07	Avaliação	Submissões de projetos e planos de trabalho	
01/08 a 31/08	Início do projeto		
01/09 a 30/09		Avaliação	Submissões de projetos e planos de trabalho
01/10 a 31/10		Início do projeto	
01/11 a 30/11			Avaliação
01/12 a 31/12/2020			Início do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO 2: AVALIAÇÃO PROJETO**

CRITÉRIOS	NOTA
<b>1 - Título do projeto</b> (0 a 5 pontos) <b>Título:</b> deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto?	
<b>2 – Resumo do projeto</b> (0 a 5 pontos) Deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos e metodologia(s) utilizada(s).	
<b>3 – Introdução/ Justificativa</b> (0 a 5 pontos) Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto, a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve indicar também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.	
<b>4 - Introdução/ Fundamentação teórica</b> (0 a 5 pontos) Deve abordar os aspectos que estão relacionados com o problema de pesquisa e em correspondência com as questões presentes e os objetivos propostos.	
<b>5 – Introdução/ Resultados esperados</b> (0 a 5 pontos) Deverá trazer o que de bom resultará do projeto. Deve-se avaliar se com os objetivos e a metodologia é possível obter os resultados propostos no projeto. Avaliar se com cronograma proposto é possível obter esses resultados. Avaliar se o projeto tem possibilidade de geração de propriedade intelectual ou industrial.	
<b>6 - Introdução/ Parcerias</b> (0 a 5 pontos) Devem ser descritas as parcerias com os setores públicos, privados e não-governamentais. Serão pontuadas as parcerias comprovadas por meio de termo de cooperação firmado. Para ser pontuado o pesquisador deverá incluir as parcerias e ou convênios na introdução/justificativa do projeto com o número de protocolo da formalização.	
<b>7 - Objetivos</b> (0 a 5 pontos) Devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são alvos concretos que se buscam alcançar no âmbito do projeto.	
<b>8 - Metodologia</b> (0 a 5 pontos) Deve- definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como os dados serão coletados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e a necessidade de submissão ao	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

CEP ou CEUA.	
<b>9 - Referências bibliográficas</b> (0 a 5 pontos) Devem ser relevantes para o projeto; conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos e/ ou aquelas que retratem a origem histórica do problema, dissertações, teses, notas científicas, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos.	
<b>10 - Cronograma de atividades</b> (0 a 5 pontos) Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência da bolsa e sua correlação com o Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s).	
<b>Pontuação FINAL (Somatório de todas as notas atribuídas à proposta)</b>	

**PARÂMETROS**

<b>NOTA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
0	Não atende: O item foi desconsiderado.
0,1 a 2,5	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO mesmo que sem clareza das características em foco.
2,6 a 3,5	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, entretanto PERMITE INTERPRETAÇÃO mesmo que duvidosa da característica em foco.
3,6 a 4,5	Bom: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto permite interpretação mesmo que duvidosa da característica em foco.
4,6 a 5,0	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO 3: FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS**

Nome:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	